

## ATA Nº 01 – TOMADA DE PREÇOS 010/2020

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 382/2019, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, ETIENE DOS SANTOS MARQUES e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, membros, foi aberta a Tomada de Preços número zero dez barra dois mil e vinte, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de drenagem pluvial nas ruas Emílio Labres e Pedro K. Renner, neste município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, anexos ao edital e que passam a fazer parte integrante do mesmo. No momento da abertura da sessão houve a participação dos seguintes licitantes: E. C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 09.648.625/0001-39, representada por Luis Eugênio Reis da Costa, RG 1087637888; e, EAZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.294.264/0001-11, representada por Aloisio Ziem, RG 1032364885. Pela Comissão Permanente de Licitações foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes no. 01 (documentação) das empresas acima identificadas. Após análise dos Certificados de Registro Cadastral constatou-se que as empresas atenderam as exigências do instrumento convocatório, restando, portanto, habilitadas. As participantes por seus representantes declaram expressamente na presente ata que renunciam ao prazo recursal referente a fase de habilitação. Assim, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a abertura e julgamento do envelopes nº 02 – Propostas. Após análise das mesmas, cumpridos os requisitos formais e legais, declara-se vencedora do presente certame a empresa E. C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA, com o valor global de R\$ 22.397,57 (vinte e dois mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos); e, em segundo a empresa EAZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R\$ 24.407,59 (vinte e quatro mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos). Fica registrado que as participantes renunciaram ao prazo recursal referente a fase de propostas. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.